

LEI Nº 3.428, DE 12/05/2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR COM A ASSOCIAÇÃO INDÍGENA TUPINIQUIM DE COMBOIOS, CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar anualmente com a Associação Indígena Tupiniquim de Comboios, Convênio de Cooperação Técnica e Financeira objetivando viabilizar os recursos necessários para custear despesas com o transporte fluvial dos alunos residentes na Aldeia Indígena Tupiniquim de Comboios para a EMEFI Dorvelina Coutinho, localizada na Aldeia de Comboios, conforme Processo nº 4481/2011.

Art. 2º O transporte fluvial objetiva atender os alunos residentes em Comboios de Cima e Comboios de Baixo, nos turnos matutino e vespertino.

Art. 3º O valor a ser liberado está previsto na Lei Orçamentária Municipal, na dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de Maio de 2011.

ADEMAR COUTINHO DEVENS  
Prefeito Municipal